

Nome Empresarial - Razão Social: Prumo Logística S.A.

CNPJ: 08.741.499/0001-08

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	entre 2013 e 2014	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Transportes e Logística	A empresa é de Capital Aberto?	Não
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	Logística, infraestrutura, energia, mineração e óleo & gás.	Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?	
Qual o porte da empresa?	Médio	Qual o faturamento anual da empresa?		A empresa atua em quais Unidades da Federação?	RJ
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:	Não se aplica	Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)	Não se aplica	Atua no Exterior?	Não
Integra algum grupo econômico:	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	Grupo Prumo	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Não
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	A Prumo Logística S.A. é a controladora de um grupo econômico. Suas principais subsidiárias operacionais são: Porto do Açu Operações S.A., Ferropor Logística Comercial Exportadora S.A., Açu Petróleo S.A., Gás Natural Açu S.A., NFX Combustíveis Marítimos Ltda. e				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	A Prumo Logística S.A. é composta por um Conselho de Administração, formado por oito membros, bem como por uma Diretoria, formada por um Diretor-Presidente; um Vice-Presidente Jurídico, Novos Negócios e M&A; um Vice-Presidente de Finanças e Estratégia e mais três Diretorias: Jurídica, Recursos Humanos, e Sustentabilidade e Relações Institucionais. A empresa ainda possui um comitê não deliberativo de assessoramento ao Conselho de Administração: Comitê de Pessoas, Integridade e Sustentabilidade. Internamente, a empresa se subdivide nas seguintes áreas: Auditoria Interna, Compliance e Riscos, Finanças Corporativas e Relação com Investidores, Planejamento Financeiro e Orçamento, Controladoria, Planejamento Estratégico, Controles Internos, Novos Negócios e M&A, Jurídico, Recursos Humanos, Comunicação, Relações Institucionais e Negócios Estratégicos de Gás.				
Quantos funcionários a empresa possui?	69 funcionários, sendo 29 em atividades gerenciais; 35 em atividades administrativas; 0 em atividades operacionais.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Não	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	Não se aplica.
Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?	Não necessita de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades (exceto licenças básicas)	Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:			
Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?	Nunca participou de licitações.	Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:	Nunca celebrou contratos/convênios com a Administração Pública.		
Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?		A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?	Sim	Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:	A empresa não participa de licitações públicas.
A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?	Não	Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :	Não se aplica.		
A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?	Não	A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?	Não	Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.	Não se aplica.
A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?		Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.			
Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?		Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?			
A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)	Sim	Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:	Selo internacional do The IIA - Institute of Internal Auditors		

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	Link: https://www.prumologistica.com.br/compliance/ ; Manifestações Institucionais_E-mails Internos; Manifestações Institucionais_Fotos de ações realizadas pela Companhia; Manifestações Institucionais_Fotos TV Corporativa.pdf		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma personalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	Alta Direção_Apoio ao Programa de Compliance	OBS: Compilado de vídeos, fotos e manifestações diversas envolvendo membros da alta direção.	
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	Alta Direção_Apoio ao Programa de Compliance		
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	Manifestações Institucionais_E-mails Internos.; Manifestações Institucionais_Fotos de ações realizadas pela Companhia		
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	Link: https://www.prumologistica.com.br/compliance/ ; Manifestações Institucionais_E-mails Internos.; Manifestações Institucionais_Fotos de ações realizadas pela Companhia; e Manifestações Institucionais_Fotos TV Corporativa		
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	Link: https://www.prumologistica.com.br/compliance/ ; e Manifestações Externas_Site Prumo		
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-	
a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	Atas de Reunião, ealizadas no período de 15/04/2019 a 19/10/2020.		
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	Atas de Reunião, ealizadas no período de 15/04/2019 a 19/10/2020.		

c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	Atas de Reunião do Comitê de Pessoas, Integridade e Sustentabilidade.	
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	Atas de Reunião do Comitê de Pessoas, Integridade e Sustentabilidade.	
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	NÃO		OBS: Foram apresentados registros dos membros da alta direção palestrando em evento da empresa. Não foi localizada nenhuma comprovação da participação da alta direção em treinamentos específicos voltados ao programa de integridade.
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	1,5	SIM	Norma de Compliance (Contratação Alta Direção), de 22/04/2020, item 4; e Procedimento de Background Check (Contratação Alta Direção), de 22/04/2020.	
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	0,5	SIM	Norma de Compliance (Contratação Alta Direção), de 22/04/2020, itens 1 e 2; e Procedimento de Background Check (Contratação Alta Direção), de 22/04/2020, item 2.	
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	NÃO		OBS: Os documentos apresentados (Participação da equipe de Compliance em eventos externos.pdf e Premiação do IIA May Brasil 2020) não comprovam adesão da empresa a ações coletivas, conforme disposto no item avaliativo.
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade				
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	Prumo Logística S.A._Organograma Corporativo, p.2; Extrato da ata de Reunião, de 19/10/2020	OBS: No organograma corporativo (p. 2), verifica-se a "Coordenação de Compliance" subordinada à "Gerência Geral de Auditoria". Já no Extrato da Ata de Reunião, a denominação apresentada é "Coordenação de Integridade" que compõe a Gerência Geral de Auditoria, Compliance e Riscos. REC: Avaliar as nomenclaturas das áreas que constam de forma distinta nos documentos apresentados pela empresa.
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	Extrato da ata de Reunião, de 19/10/2020	
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	NÃO	Extrato da ata de Reunião, de 19/10/2020	OBS: O Extrato da ata de reunião, de 19/10/2020 delibera que a "Coordenação de Integridade faz parte da Gerência Geral de Auditoria, Compliance e Riscos". Além disso, no Anexo I do mesmo documento, menciona que a responsável pela área reportar-se-á, "como Coordenadora de Compliance", à Gerente Geral de Auditoria, Compliance e Riscos. Já o "Organograma Auditoria Interna.pdf" infere a subordinação da "Coordenação de Compliance" à "Gerência Geral de Auditoria". REC1: Avaliar divergências apresentadas entre organogramas institucionais e deliberações da empresa constantes das atas de reunião.REC2: Segregar a área de compliance da área de auditoria interna, a fim de que a empresa possua efetivamente 3 linhas de defesa, segundo as boas práticas internacionais.

I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	Formulário Eletrônico Avaliativo (Pró-Ética 2020-2021)	OBS: A empresa informa que 8 (oito) funcionários integram a área sendo 1 (um) com dedicação exclusiva.
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Norma de Compliance (Atribuições Área de Compliance), de 22/04/2020, item 5.2.	
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	NÃO	Organograma Corporativo	OBS: O reporte da área de integridade se dá a "Gerência Geral de Auditoria, Compliance e Riscos".
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	-
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	NÃO		OBS: Os documentos apresentados não explicitam, objetivamente, as garantias formais com intuito de evitar punições arbitrárias, conforme o enunciado do item avaliativo.
b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?	1	NÃO		OBS: A Norma de Compliance (item 5.1, iii, iv) atribui tais competências à área de auditoria interna.
c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?	1	NÃO		OBS: O documento apresentado (Estatuto de Auditoria Interna) relaciona garantias da área de auditoria e não explicita a responsável pela "Coordenação de Integridade"/ "Coordenação de Compliance".
I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?	0	SIM		

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

A abordagem criativa desenvolvida pela empresa e os formatos utilizados para tratar os temas de ética e integridade com os funcionários (manifestações institucionais).

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Ata da Reunião do Conselho de Administração, de 03/10/2017		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	https://www.prumologistica.com.br/	OBS: Na página principal do site da empresa, acessar a seção "Compliance", onde o link do Código de Conduta está disponibilizado.	
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Conduta e Anticorrupção, "Apresentação".		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Conduta e Anticorrupção, item 9 "Anticorrupção".		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	NÃO		OBS: Não foi localizada menção à Lei nº 12.846/2013.	
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Conduta e Anticorrupção.		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Conduta e Anticorrupção, item 13 "Medidas Disciplinares".		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Conduta e Anticorrupção, item 02 "Canal de Denúncia".		
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Conduta e Anticorrupção, item 02 "Canal de Denúncia".		
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Código de Conduta e Anticorrupção.		
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Conduta e Anticorrupção.		
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	Código de Conduta e Anticorrupção.	OBS: Atuação no Brasil: Código disponibilizado na Língua portuguesa.	

II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	NÃO			OBS: O Código de Conduta traz no item 01 que não é aplicável "automaticamente a parceiros, clientes, fornecedores ou demais terceiros". Já a Norma de Compliance e Anticorrupção apresenta no item 2 que "o conteúdo desta Norma deverá ser levado ao conhecimento do(s) parceiro(s) de negócios, recomendando a incorporação das diretrizes por ela preconizadas".
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-	
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, item 6.1.5, "ii".		
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, item 6.1.6.		
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,6	PARCIALMENTE	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, item 6.1.9.		OBS: O item 6.1.9 da Norma de Compliance e Anticorrupção trata do tema "Conflito de Interesse". Contudo, não menciona a contratação de agentes públicos e seus familiares, conforme o enunciado desse item avaliativo.
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,6	SIM	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, item 6.1.7.		
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			OBS: A empresa informa no formulário eletrônico de avaliação nunca ter participado de licitações.
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	PARCIALMENTE	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, item 6.1.11, "iv".		OBS: A norma fala em não "dificultar" as investigações, quando se espera que haja cooperação ativa.
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, item 6.1.5.		
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-	-	
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020.		
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	SIM	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020.		
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	Normas Compliance		OBS: O documento apresenta <i>prints</i> com o conteúdo disponibilizado por meio da intranet.
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, itens 5.1, 5.2 e 5.3.		

3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	NÃO	OBS: Não foram localizados documentos que comprovassem a aplicação da Norma de Compliance e Anticorrupção. Foram apresentados tão somente modelos de formulários (sem preenchimento).
--	-----	-----	---

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, item 6.1.10; e Procedimento de Background check (Verificação de Antecedentes), de 22/04/2020.
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-	-
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	NÃO	OBS: Tanto a Norma de Compliance e Anticorrupção quanto o Procedimento de Background check apresentam de forma genérica a verificação de integridade do parceiro de negócio não mencionando, explicitamente, casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública, nos termos apresentados no item avaliativo.
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	SIM	Procedimento de Background check (Verificação de Antecedentes), de 22/04/2020, item 5.
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	Procedimento de Background check (Verificação de Antecedentes), de 22/04/2020, item 5.2.
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	SIM	Procedimento de Background check (Verificação de Antecedentes), de 22/04/2020, item 7.1.1, "i" e "iv" e item 7.1.4.
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	SIM	Procedimento de Background check (Verificação de Antecedentes), de 22/04/2020, item 7.2, "iii", "iv", "v" e "vi".
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	SIM	Procedimento de Background check (Verificação de Antecedentes), de 22/04/2020, item 7.3.
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO	OBS: A empresa relaciona como evidência o "Formulário de Engajamento de Terceiros" que trata de diversos questionamentos relacionados à integridade. Contudo, no Procedimento de Background Check não foi localizada a menção à vantagem ou favorecimento do terceiro que apresente um programa de integridade implementado.
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	Procedimento de Background check (Verificação de Antecedentes), de 22/04/2020, item 7.3.
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	PRUMO_Análise de background check
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	SIM	Nexis Diligence e QSA Grafico, software e funcionalidade da LexisNexis.
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	200619_PRUMO_XXXX Contrato de Prestação de Serviços.; e 190215_PRUMO_XXXX Contrato de Prestação de Serviços Advocaticios

4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:				-	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Contratos: 200619_PRUMO_XXXX_Contrato de Prestação de Serviços, item 11, pp. 6-7; e 190215_PRUMO_XXXX_Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, itens 7.6, 7.7 e 7.8, pp. 5-6.				
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Contratos: 200619_PRUMO_XXXX_Contrato de Prestação de Serviços, item 11, pp. 6-7; e 190215_PRUMO_XXXX_Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, itens 7.6, 7.7 e 7.8, pp. 5-6.				
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO				OBS: Não foram localizadas tais recomendações nos contratos apresentados como evidência.	
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	200619_PRUMO_XXXX_Contrato de Prestação de Serviços., item 11.6, p. 7; 190215_PRUMO_XXXX_Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, itens 7.6.				
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?				1	SIM	200619_PRUMO_XXXX_Contrato de Prestação de Serviços; e 190215_PRUMO_XXXX_Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios	
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?				1	NÃO		OBS: As evidências apresentadas pela empresa no formulário eletrônico não comprovam os procedimentos exigidos nesse item avaliativo.
5. Controles Internos e Externos							
5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:				-	-	-	-
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	Norma de Gestão do Ativo Imobilizado, de 08/07/2016; e Procedimento de Fechamento Contábil, de 28/12/2018.				
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	Norma de Delegação de Autoridades, Alçadas de Aprovação e Representação, de 10/03/2016.				
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	NÃO				OBS: A empresa apresentou levantamentos de pagamentos com classificação por fornecedor: "Indicadores Compliance". Contudo, não comprovou o tratamento dado a essas informações quando fora do padrão.	
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	SIM	Estatuto de Auditoria Interna, de 07/11/2019, e Organograma Auditoria Interna.pdf.			REC: Avaliar divergências apresentadas entre organogramas institucionais e deliberações da empresa, registradas em atas de reunião.	
e) realização periódica de auditoria independente.	0,6	SIM	Demonstração-Financeira-Prumo-Logística-2019, pp. 6-9; Atas da Reunião do Conselho de Administração, de 15/05/2020 e 10/08/2020.				
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?				1	NÃO		OBS: Documento apresentado pela empresa refere-se a um "Relatório de pré-auditoria" realizada nos dias 19 e 20/09/2019. Não foi localizado o Relatório de avaliação conclusivo emitido pela empresa independente.

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, itens 5.2, "v", 5.6 "ii", 6.1.3; PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2019 + Campanha de sustentação.pdf e PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2020 + Campanha de sustentação		
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, itens 5.2, "v" e 5.6 "ii".		
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2019 + Campanha de sustentação, p. 7; e PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2020 + Campanha de sustentação, p. 12.	OBS: O plano de ação subdivide o público-alvo da comunicação em interno e externo.	
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2019 + Campanha de sustentação, p. 7; e PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2020 + Campanha de sustentação, p. 12.		
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2019 + Campanha de sustentação, pp. 7 e 22-27; e PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2020 + Campanha de sustentação, pp. 12 e 16-32.		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	Comunicados 2018; Comunicados 2019.; Comunicados 2020.; Atividades Interativas.e Manifestações Externas_Canal da Prumo em redes sociais.		
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	SIM	Comunicados 2018; Comunicados 2019.; Comunicados 2020.; Atividades Interativas.e Manifestações Externas_Canal da Prumo em redes sociais.		
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	Comunicados 2018; Comunicados 2019.; Comunicados 2020.; Atividades Interativas.e Manifestações Externas_Canal da Prumo em redes sociais.		
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	Comunicados 2018; Comunicados 2019.; Comunicados 2020.; Atividades Interativas.e Manifestações Externas_Canal da Prumo em redes sociais.		

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, item 6.1.2; PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2019., p. 7; PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2019., p. 12.
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, itens 5.2, "iii", "iv", 5.6, "ii" e 6.1.2;
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	NÃO	OBS: O plano de ação de 2019 (p. 7) e de 2020 (p. 12) faz tão somente a distinção do Treinamento dos "novos colaboradores".
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	OBS: Os planos de ação de 2019 (p. 7) e de 2020 (p. 12) não informam os diversos tipos de treinamentos. Constam de forma genérica: "Primeiro Embarque", "Semana de Compliance", "Por dentro do Negócio" e "Treinamentos Adicionais", sem constar o assunto tratado. REC: Detalhar melhor o conteúdo dos treinamentos.
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, item 6.1.2; PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2019., p. 7; PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2019., p. 12.
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	NÃO	OBS: A empresa informa que não consta a metodologia a ser utilizada.
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO	OBS: Não foi localizada nos planos de ação a previsão da metodologia para a retenção e compreensão do conteúdo. A comprovação da implementação da metodologia, não prevista no plano de ação, foi devidamente pontuada no item 7.2.1 (e).
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO	OBS: Os planos de ação de 2019 (p. 7) e de 2020 (p. 12) não tratam dos objetivos e metas relativos aos treinamentos.
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Semana de Compliance 2019.pdf; Treinamento Diretoria_Questões Relevantes de Compliance em Tempos de Covid.pdf; Treinamento Parceiro de Negócio.pdf
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Semana de Compliance 2019.pdf; Treinamento Diretoria_Questões Relevantes de Compliance em Tempos de Covid.pdf; Treinamento Parceiro de Negócio.pdf

b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.

1,4

PARCIALMENTE

Semana de Compliance 2019.pdf; Treinamento Diretoria_Questões Relevantes de Compliance em Tempos de Covid.pdf; Treinamento Parceiro de Negócio.pdf

REC: Desenvolver treinamentos específicos aos diversos públicos da empresa, com base na avaliação de risco periodicamente realizada.

c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.

1

NÃO

OBS: Com base nos documentos apresentados não se pode aferir esse item avaliativo. Somente um documento, relativo ao "treinamento para diretores" apresenta o percentual de participantes. Os demais são listas de presença esparsas sem apresentar o percentual do público-alvo.

d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.

0,7

SIM

Semana de Compliance 2019.pdf; Treinamento Diretoria_Questões Relevantes de Compliance em Tempos de Covid.pdf; Treinamento Parceiro de Negócio.pdf

e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.

0,4

SIM

Semana de Compliance 2019.pdf, pp. 17-18

f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.

0,7

NÃO

OBS: O arquivo com a denominação "Treinamento Parceiro de Negócio.pdf" evidencia um "Treinamento de compliance", realizado em 04/12/2018, com duração de 2 (duas) horas, com presença de 6 (seis) pessoas, mas não apresenta nenhum elemento que comprove a realização de treinamentos com os principais parceiros de negócios.

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	-
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	Canal de Denúncia_Navegação na Intranet da Prumo.		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	Link de acesso: https://canalconfidencial.com.br/prumologistica/		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	Link de acesso: https://www.prumologistica.com.br/	OBS: O acesso pode ser feito ao final da página principal ou por meio do "carrossel" no início da página eletrônica.	
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	SIM	Link de acesso: https://canalconfidencial.com.br/prumologistica/		
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?	0,8	SIM	Link de acesso: https://canalconfidencial.com.br/prumologistica/		
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	Link de acesso: https://canalconfidencial.com.br/prumologistica/		
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Procedimento de Apuração de Denúncias, de 13/07/2020.		
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	-
a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Procedimento de Apuração de Denúncias, de 13/07/2020; e Fluxo Receber e Apurar Denúncias.		
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	NÃO		OBS: O item 5.4, "vi", descrito pela empresa como evidência desse item avaliativo, trata tão somente da conclusão no fluxo de apuração da denúncia. Não foi identificado um fluxo específico para membros da alta direção.	

c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Procedimento de Apuração de Denúncias, de 13/07/2020, itens 5.2 e 5.3; e Fluxo Receber e Apurar Denúncias.	
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	NÃO		OBS: O procedimento que trata da apuração de denúncias não traz essa informação. A empresa apresentou outro documento como evidência: Estatuto de Auditoria Interna que trata de forma abrangente as suas Responsabilidades e sua Autoridade.
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	NÃO		OBS: Os prazos apresentados no Procedimento (item 5.3, "i", "ii" e item 5.4, "iii") não tratam da conclusão da apuração.
<hr/>				
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Atas de Reunião do Comitê de Pessoas, Integridade e Sustentabilidade, pp. 16, 18, 45, 85 e 98-99.	OBS: Documento elaborado para o Comitê (Atas de Reunião do Comitê de Pessoas, Integridade e Sustentabilidade.pdf) apresenta informações incompletas do monitoramento e "Dashboard Denúncias" foi gerado em 03/02/2021 (fora do prazo elegível para análise).
<hr/>				
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Atas de Reunião do Comitê de Pessoas, Integridade e Sustentabilidade, pp. 16, 18, 45, 85 e 98-99	
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	Atas de Reunião do Comitê de Pessoas, Integridade e Sustentabilidade., pp. 45, 85 e 98-99	
<hr/>				
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	Teste realizado em 02/08/2021.	OBS: Protocolo do teste consta em "Outras Informações".
<hr/>				
9. Remediação				
<hr/>				
9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	SIM	Procedimento de Apuração de Denúncias, de 13/07/2020, item 5.4. "iv".	
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	NÃO		OBS: O Procedimento de Apuração de Denúncias, de 13/07/2020, item 5.4. "iv", não trata de afastamento cautelar mas da medida disciplinar a ser proposta.
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	SIM	Procedimento de Apuração de Denúncias, de 13/07/2020, item 5.4. "iv".	

d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	0,6	NÃO		OBS: No documento apresentado não foi identificada à correlação entre infração e medida disciplinar. O item 5.4, "iv", do Procedimento de Apuração, apresentado pela empresa como evidência, difere a medida disciplinar conforme o público e não a infração cometida.
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	0,8	SIM	Procedimento de Apuração de Denúncias, de 13/07/2020, item 5.4. "iv".	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	0,5	SIM	Procedimento de Apuração de Denúncias, de 13/07/2020, item 5.4.	
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?	0,5	SIM	Procedimento de Apuração de Denúncias, de 13/07/2020, item 5.4. "v".	
9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?	1	SIM	Apuração de Denúncia_Caso Real 1.pdf; Apuração de Denúncia_Caso Real 2.pdf	

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	Riscos_Risk Register_2019-2020.pdf		
<hr/>					
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-	-	-	
<hr/>					
a) a análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	SIM	Riscos_Risk Register_2019-2020.pdf		
<hr/>					
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	Riscos_Risk Register_2019-2020.pdf; Procedimento de Gestão de Riscos Corporativos (Probabilidade x Impacto).pdf		
<hr/>					
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	SIM	Riscos_Planos de Ação_2019-2020.pdf	OBS: Coluna "Descrição do Plano" da planilha	
<hr/>					
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	Riscos_Planos de Ação_2019-2020.pdf	OBS: Coluna "Responsável" da planilha.	
<hr/>					
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	Riscos_Planos de Ação_2019-2020.pdf; Procedimento de Gestão de Riscos Corporativos (Periodicidade).pdf, item 5.1.		
<hr/>					
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	Norma de Gestão de Riscos Corporativos (Área de Gestão de Riscos).pdf; e Organograma_Área de Riscos.pdf.		
<hr/>					
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	Norma de Gestão de Riscos Corporativos (Área de Gestão de Riscos).pdf, item 5.		
<hr/>					
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	SIM	Riscos_Risk Register_2019-2020.pdf		
<hr/>					
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	NÃO		OBS: Não foi apresentada relação de treinamentos com nível de detalhamento que pudesse comprovar a correlação entre os riscos identificados e as ações previstas nos "Plano de Ação 2019" e "Plano de Ação 2020" (PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2019.pdf, p. 7; PRUMO_Aprovação Plano de Ação 2019.pdf, p. 12).	

11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:

a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?

1

SIM

Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020, item 6.1.13, "ii".

b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?

1

NÃO

OBS: Não foi localizada a informação sobre a periodicidade para realizar o monitoramento na evidência apresentada pela empresa no formulário eletrônico, tampouco na Norma de Compliance e Anticorrupção, de 22/04/2020.

11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?

0,8

PARCIALMENTE

Atas de Reunião do Comitê de Pessoas, Integridade e Sustentabilidade.pdf.

OBS: O documento apresentado comprova parcialmente o monitoramento da aplicação de medidas de integridade.

b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (*Key Performance Indicators*) e o estabelecimento de metas de desempenho?

0,8

PARCIALMENTE

Metas_Programa de Compliance.pdf.

OBS: O documento apresenta parcialmente as informações requeridas nesse item avaliativo.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?

0,8

NÃO

OBS: O documento apresentado como evidência não comprova as informações requeridas nesse item avaliativo.

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

PARCIALMENTE

Atas de Reunião do Comitê de Pessoas, Integridade e Sustentabilidade.pdf.

OBS: A partir da documentação apresentada não se pode concluir que houve um monitoramento ativo das principais políticas no período avaliado.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,9	SIM	https://www.prumologistica.com.br/prumo/quem-somos/		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	1,3	PARCIALMENTE	https://www.prumologistica.com.br/prumo/quem-somos/	OBS: O link cita apenas dois fundos de investimento, sem detalhar a porcentagem e sem detalhar a própria composição e atividades desses fundos.	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	1,3	SIM	https://www.prumologistica.com.br/prumo/nossos-executivos/		
d) demonstrações financeiras?	1,1	SIM	https://www.prumologistica.com.br/documentos/		
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		OBS: A empresa informa no formulário eletrônico de avaliação (perfil) não ter celebrado contratos/convênios com a administração pública.	
f) informações sobre participações em licitações públicas?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		OBS: A empresa informa no formulário eletrônico de avaliação (perfil) nunca ter participado de licitações públicas.	
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		OBS: A empresa informa no formulário eletrônico de avaliação (perfil) não ter realizado patrocínios ou doações nos últimos três anos.	
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	NÃO		OBS: A empresa não comprovou a disponibilização de relatórios periódicos com informações relativas ao programa de integridade.	
13. Pontuação Extra					Pontuação da Área VI:
13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?	3	PARCIALMENTE	Grupo Prumo_Doações COVID-19.pdf	OBS: A empresa não comprovou a realização do monitoramento das doações	
					Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.